

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

(Em processo de recuperação Judicial)

CNPJ/ME nº 10.678.505/0001-63 – NIRE 35.300.366.476

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.343.682/0001-38, com sede na Capital do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4200, bloco 8 , Ala B, salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102 (“**Pentágono**” ou “**Agente Fiduciário**”), na qualidade de Agente Fiduciário nos termos da cláusula 6ª do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (“**Emissora**”), vem pelo presente edital, conforme assembleia geral de Debenturistas ocorrida, em segunda convocação, no dia 03 de março de 2022, às 14:00 horas, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, e suspensa naquela data, convocar os titulares das Debêntures (“**Debenturistas**”), cuja escritura foi celebrada em 14 de maio de 2013, e posteriormente aditada (“**Escritura de Emissão**”), a reunirem-se para a reabertura da assembleia geral de Debenturistas, no dia 29 de maio de 2024, às 14h (quatorze horas) (“**AGD**”), a ser realizada exclusivamente de modo presencial, em local diverso da sede da Emissora para conveniência dos Debenturistas, na Av. Cidade Jardim, 803 – 5º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Os Debenturistas deverão deliberar sobre (“**Ordem do Dia**”): a) a aprovação de termo aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado em 06 de agosto de 2021 (“**Contrato de Compra e Venda**”) anexo ao Plano de Recuperação Judicial homologado nos autos da Recuperação Judicial da Emissora (“**Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Ações**”) ou de instrumento análogo a ser firmado pelo Rodovias do Tietê Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura com o objetivo de ajustar a redação da Cláusula 4.7 do Contrato de Compra e Venda, visando a alteração da Data do Prazo Final, bem como realizar outros ajustes necessários ao Contrato de Compra e Venda decorrentes de eventuais exigências uma vez que as negociações estão em curso com a Agência de Transporte do Estado de São Paulo (“**ARTESP**”) e há, junto à Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), processos de emissão de valores mobiliários. O Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Ações ou instrumento análogo será disponibilizado aos Debenturistas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva realização da AGD nos canais indicados na seção “Instruções Gerais” e também poderá ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário no endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br; b) a aprovação de termo aditivo ao Plano de Recuperação Judicial a ser apresentado pela Emissora no âmbito da Recuperação Judicial da Emissora (“**Termo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial**”), em trâmite perante a 1ª Vara da Comarca de Salt/SP, processo nº 1005820-93.2019.8.26.0526 (“**Recuperação Judicial da Emissora**”), com o objetivo de efetuar os ajustes necessários tendo em vista as negociações em curso com a ARTESP e os processos de emissão de valores mobiliários junto à CVM. O Termo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial será disponibilizado aos Debenturistas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva realização da AGD nos canais indicados na seção “Instruções Gerais” e também poderá ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário no endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br; c) caso aprovado o item “b” acima, deliberar sobre a aprovação de assinatura de termo de adesão ao Termo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial. O termo de adesão será disponibilizado aos Debenturistas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva realização da AGD nos canais indicados na seção “Instruções Gerais” e também poderá ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário no endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br; d) a aprovação do exercício do direito previsto na Cláusula 6.11. do Plano de Recuperação Judicial homologado nos autos da Recuperação Judicial da Emissora mediante assinatura de termo de adesão ou documento análogo e apresentação de petição pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunidade dos Debenturistas, informando sobre o exercício do direito previsto na referida Cláusula 6.11. pelos Debenturistas. O termo de adesão ou documento análogo será disponibilizado aos Debenturistas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva realização da AGD nos canais indicados na seção “Instruções Gerais” e também poderá ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário no endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br; e) aprovação de outras eventuais medidas necessárias para, exclusivamente, formalizar o Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Ações e o Termo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, tão somente para prever as alterações descritas nas alíneas (a) e (b) acima, incluindo-se os aditamentos relacionados aos documentos da Emissão, que serão informados/disponibilizados aos Debenturistas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva realização da AGD nos canais indicados na seção “Instruções Gerais” e também poderão ser disponibilizados pelo Agente Fiduciário no endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br. **Instruções Gerais: Encontram-se à disposição dos Srs. Debenturistas, nas páginas da Emissora (<http://www.rodoviasdotiete.com.br>) e da CVM (www.cvm.gov.br – Sistema Empresas.NET) na rede mundial de computadores – internet e na sede social da Emissora, a proposta da administração da Emissora. Os termos e condições do Acordo ARTESP elencado nos itens (a) e (b) da Ordem do Dia serão disponibilizados nos mesmos canais.** Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da Assembleia Geral de Debenturistas, com os seguintes documentos: (i) documento de identidade e extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela instituição depositária; ou (ii) caso o Debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais aplicáveis. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na Emissora, preferencialmente, até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas. Sem prejuízo e, em benefício do tempo, os Debenturistas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: contencioso@pentagonotrustee.com.br. (02, 03 e 06/05/2024)

Virgo Companhia de Securitização

(nova denominação da Isec Securitizadora S.A.)

CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

Edital de Convocação para Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 175ª Série da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização (Nova Denominação da ISEC Securitizadora S.A.)

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 175ª Série da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização (nova denominação da ISEC Securitizadora S.A.), com sede na Rua Gerivitiba, 207, 16º andar, cj 162, Butantã, CEP 05501-030, São Paulo, SP (“**CRI**”, “**Titulares dos CRI**”, “**Emissão**”, e “**Emissora**” respectivamente), a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.502, 13º andar, sala 132, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 (“**Agente Fiduciário**”), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em primeira convocação, para Assembleia Geral (“**Assembleia**”), a ser realizada em 22 de maio de 2024 às 11h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams, conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“**Resolução CVM 60**”), nos termos deste edital, a fim de, conforme cláusula 13.4 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão celebrado em 25 de janeiro de 2021, (“**Termo de Securitização**”), para deliberar sobre: **a)** Aprovar a liberação da alienação fiduciária de imóvel de matrícula nº 127.498 do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo dada em garantia no âmbito das Debêntures e, ato contínuo, a inclusão da alienação fiduciária de 25.184.526 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e vinte e seis) quotas da Windsor Investimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.303.528/0001-41 (“**Windsor**”), atualmente detidas pela Tecnisa S.A., com endereço na Avenida Nicolas Boer, nº 399, 5º andar, unidade 502S, CEP 01140-060, e inscrita no CNPJ/MF nº 08.065.557/0001-12 (“**TECNISA**”), sendo certo que os custos do assessor legal para elaboração dos aditamentos aos Documentos da Operação e *due diligence*, serão arcados pela Devedora, bem como que os documentos solicitados na *due diligence* estão previsto no Anexo II do Material de Apoio e a inclusão da Alienação Fiduciária de Quotas ocorrerá com a conclusão satisfatória da *due diligence*; **b)** Caso aprovado o item (a) acima, aprovar a celebração pela Emissora do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas disposto no Anexo VIII da Escritura de Emissão de Debêntures, com a alteração da cláusula 5.1, alínea (xv), para incluir a vedação da cessão onerosa de Certificados de Potencial Adicional de Construção (“**CEPACs**”), de forma que o instrumento será celebrado nos termos do Anexo III do Material de Apoio; **c)** Aprovar a alteração da forma de substituição das Garantias para prever que a Devedora poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, substituir as Garantias Reais por quotas de emissão da Windsor livres e desembarçadas de quaisquer ônus ou gravames, desde que observadas as Razões de Garantia, com a consequente alteração da cláusula 6.1.11 da Escritura de Emissão; **d)** Aprovar a alteração da Metodologia de Avaliação de Quotas de Emissão da Windsor para alterar a composição da Parcela 1, para prever que será o resultado da somatória do valor de aquisição dos CEPACs custodiados em titularidade da Windsor e disponíveis para vinculação aos empreendimentos e do valor de avaliação de venda forçada dos terrenos/lotes de propriedade da Windsor não lançados comercialmente, conforme atestado por uma das Empresas Especializadas, com a consequente alteração do Anexo XII da Escritura de Emissão de Debêntures; **e)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado nos itens acima, incluindo a contratação de assessor legal para elaboração dos aditamentos aos Documentos da Operação, às expensas da Devedora; O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia, em primeira ou em segunda convocação, se dará com a presença de qualquer número de Titulares de CRI presentes. Já as deliberações serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRI que representem 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares de CRI em Circulação, em primeira ou em segunda convocação. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema “Microsoft Teams” de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora a quem os Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gastao@virgo.inc com cópia para juridico@virgo.inc e ao Agente Fiduciário para af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRI (“**Titular de CRI**”) poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (<https://virgo.inc>) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRI ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRI ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes; Conforme a Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 02 de maio de 2024. **Virgo Companhia de Securitização (atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)**

Grupo Casas Bahia S.A.

(em recuperação extrajudicial)

(atual denominação de VIA VAREJO S.A.)

CNPJ nº 33.041.260/0652-90 - NIRE 35.300.394.925

Companhia Aberta

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em até 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Via Varejo S.A.

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), na qualidade de representante da comunidade dos titulares das debêntures (“**Debenturistas**”) emitidas através do “Escritura Particular da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em até 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Via Varejo S.A.” conforme aditado (“**Escritura**”, “**Emissão**” e “**Emissora**”, respectivamente), em decorrência do pedido de Recuperação Extrajudicial, protocolado pela Emissora sob número 10650666120248260100 perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo, SP (“**RE**”), conforme fato relevante emitido em 28/04/2024 (“**Fato Relevante**”), ensejando o vencimento antecipado automático da Emissão, nos termos da cláusula 8.1, (b) da Escritura, **vem pelo presente, convocar os Debenturistas para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão (“AGD”), a ser realizada, em primeira convocação, no próximo dia 24/05/2023, às 10 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, com link de acesso a ser encaminhado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas habilitados, nos termos da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29/03/2022 (“Resolução 81 CVM”), para examinar e deliberar as seguintes matérias da Ordem do Dia:** 1) Aprovar, ou não, a contratação de assessor legal, para atuar na defesa judicial e/ou extrajudicial dos interesses dos Debenturistas da Emissão (“**Assessor Legal**”), conforme escopo das cotações a serem apresentadas pelo Agente Fiduciário, e disponibilizadas através do e-mail contencioso@pentagonotrustee.com.br, com até 5 (cinco) dias de antecedência da deliberação em AGD; 2) Aprovar, ou não, os termos do plano de RE da Emissora, assim como; a sua operacionalização (desde que apresentado com até 5 (cinco) dias de antecedência da deliberação na AGD); e 3) Aprovação, ou não, para que o Agente Fiduciário tome todas as medidas necessárias indicadas pelo Assessor Legal, sem prévia deliberação, desde que não importem em possível subcumbência, ou renúncia de direitos dos Debenturistas. **Informações Gerais:** Informações adicionais sobre a AGD e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto ao Agente Fiduciário (por meio do endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br). A AGD será realizada através do sistema eletrônico Microsoft Teams, com link de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário, via correio eletrônico (e-mail), àqueles Debenturistas que enviarem, para o endereço eletrônico contencioso@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, observado o disposto no artigo 72, parágrafo 1º da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (i) quando **pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) quando **pessoa jurídica**: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando **fundo de investimento**: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em AGD; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por **procurador**, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGD. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da AGD ainda que não realizem o depósito prévio referido acima, bastando a apresentação de tais documentos, por meio dos e-mails informados acima, até o horário de abertura da AGD. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. Os termos em letras maiúsculas que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão os significados que lhe são atribuídas na Escritura. Rio de Janeiro, 01 de maio de 2024. **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH

CNPJ: 17.781.651/0001-69

AVISO DE ABERTURA - SEGUINTE PREGÕES ELETRÔNICO
 SRP Nº 02/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR - LICITAÇÃO COMPARTILHADA para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bl.org.br), até as 08h59min do dia 17/05/2023, com abertura da sessão pública as 09h00min da mesma data. SRP Nº 03/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS E FORMULAS - LICITAÇÃO COMPARTILHADA para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bl.org.br), até as 12h59min do dia 17/05/2023, com abertura da sessão pública as 13h00min da mesma data. SRP Nº 05/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - LICITAÇÃO COMPARTILHADA para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bl.org.br), até as 14h59min do dia 17/05/2023, com abertura da sessão pública as 15h00min da mesma data. Em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, de acordo com os quantitativos estimados no Anexo VI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos, que será regida pela lei federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal n. 11.462/2023.. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.cisavh.com.br e www.bl.org.br. Maiores informações estarão disponíveis pelo e-mail financeiro@cisavh.com.br Cravinhos, 03 de maio de 2024. Itamar Gomes Bueno, Presidente do CIS-AVH

BDP South America Ltda.

CNPJ/MF nº 03.706.460/0001-28 – NIRE 35.216.187.159

Instrumento Particular de 36ª Alteração de Contrato Social

Por este instrumento: **I. BDP International INC.**, sociedade constituída em conformidade com as leis do Estado da Pensilvânia, CNPJ/MF nº 07.867.067/0001-77; e **II. BDP Global Services, BV**, sociedade organizada em conformidade com as Leis da Holanda, CNPJ/MF nº 17.319.319/0001-87; Únicas representantes desta sociedade (“**Sociedade**”); Decidem alterar o Contrato Social nos seguintes termos: **1.** As sócias decidem, por unanimidade, pela redução do capital social, de R\$45.970.417,00, para R\$40.970.417,00, por julgarem o capital excessivo em relação ao objeto da Sociedade. **1.1.** As sócias decidem alterar a redação do *caput* da Cláusula 5ª do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: “**Cláusula 5ª.** O capital social é de R\$40.970.417,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 40.970.417 quotas, com valor nominal de R\$1,00 cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:” **BDP International Inc., 40.970.416 Quotas, R\$40.970.416,00. BDP Global Services, BV, 1 Quota, R\$1,00. Total: 40.970.417 Quotas, R\$40.970.417,00.** São Caetano do Sul, 15/04/2024. **BDP International, INC. BDP Global Services, BV.**

BIODÍNAMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ/MF nº 19.623.257/0001-28 - NIRE nº 35.228.145.235

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Aos 22/4/2024, às 15 horas, na sede social da Biodinamo Empreendimentos e Participações Ltda situada na Cidade de São Paulo/SP, Estado de São Paulo, na Rua da Glória, n 676, Bairro Liberdade, CEP 01.510-000, com 100% do capital social. **Mesa:** Presidente: Leonardo Modesti Vedolin; Secretária: Stephanie Salcas Pepe Wagner. **Deliberação: (II) Aprovaram** a redução do capital social de R\$ 662.504.464,00 para R\$ 609.366.707,00, por ser excessivo às necessidades operacionais, uma redução de R\$ 53.137.757,00, mediante a extinção de 53.137.757 quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. A parcela reduzida do capital social será restituída à sócia por meio da entrega de 56.696.944 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da DW3 Participações S.A. - CNPJ/MF nº 46.294.840/0001-05. A redução do capital social ora aprovada será considerada efetivada após decorrido o prazo legal de 90 dias para manifestação dos credores, contados da publicação desta ata, nos termos do Artigo 1.084, § 3º, do Código Civil, sendo que a alteração contratual pertinente será arquivada pelos meios próprios na Junta Comercial competente após o transcurso do referido prazo. **(II) Autorizar** a administração da Sociedade, representada por seus Diretores e/ou procuradores, a celebrar todos os atos e providências necessários à formalização da deliberação ora aprovada. São Paulo/SP, 22/4/2024. **Sócia: Ímpar Serviços Hospitalares S.A** - Gustavo Dos Santos Fernandes - Diretor; Emerson Leandro Gasparetto - Diretor

Sindicato de Atletas Profissionais do Estado de São Paulo

CNPJ nº 62.658.752/0001-00

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Sindicato de Atletas Profissionais do Estado de São Paulo - CNPJ nº 62.658.752/0001-00 - O presidente do Sindicato de Atletas Profissionais do Estado de São Paulo, **Rinaldo José Martorelli**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da entidade e das disposições legais, convoca os senhores associados para participação na Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 15 de maio de 2024, na sede da Associação dos Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo - AFRESP, localizada na Rua Maria Garcia Utrilla, nº 50, Nova Cumbica - Guarulhos - SP, às 07:00 horas, para a seguinte ordem do dia: a) Discussão, análise e votação de atualizações e condições referentes aos procedimentos e processos relativos a qualquer negociação quanto ao direito arena; b) Discussão, análise e votação de atualizações e condições referentes a quaisquer procedimentos e processos em trâmite; c) Discussão, análise e votação quanto a necessidade de integração dos sistemas operacionais do Sindicato de Atleta SP; d) Discussão, análise e votação para a instituição de prêmio econômico por performance; e) Discussão, análise e votação quanto a participação na fundação de Associação que congregue Sindicatos e Associações de Atletas Profissionais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP); f) Interesses Gerais. Não havendo na hora aprazada número legal para quórum em 1ª convocação para sua instalação a assembleia será realizada 01 (uma) hora após, no mesmo endereço com qualquer número de associados presentes, em 2ª convocação. São Paulo, 06 de maio de 2024. **Rinaldo José Martorelli** - Presidente.